



2108

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 182/2020

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**DETENTORA: BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 4101/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 77/2020**

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Governo, Sr. Carlos Augusto Cesar**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de Identidade (R.G.) n° 11.640.584-3, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n° 042.197.898-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Vinte e Quatro de Março, n° 56, cep 13190-000, no Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o n° 15.129.214/0001-30, com Inscrição Estadual registrada sob n° 795.240.250.115, neste ato representado por seu Proprietário Sr. **Ademir Norberto Vitório Barnabé**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 6.473.291-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob n° 712.679.488-68, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob n° 4101/2020**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta **ATA o Registro de Preços para a "Contratação de empresa especializada em serviços de carro de som, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo"**, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro der Preços, como se aqui transcritas fossem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**



2198

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de **R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	12.000	Horas	Veículo de no mínimo 1.000 CC de potência, contendo no mínimo 2 caixas de som com alto-falantes potência de 400 watts sendo, 2 de 12" e 2 de 15", 2 cornetas, 2 supertwitter de 150 watts cada. Na parte interna do veículo 1 toca CDs/Mp3 com entrada auxiliar, amplificador de 1500 watts de potência estéreo, mesa de som com 2 canais, 1 microfone (com motorista).	R\$ 55,00	R\$ 660.000,00

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2020, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº02.21.01.04.131.0207.2062.3.3.90.39.00 - DR 01.1000.000 - Ficha nº28;

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.



220

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

## CLÁUSULA SEXTA- DOS PAGAMENTOS

6.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Serviço, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando os serviços oferecidos.

6.2. A detentora deverá apresentar a Nota Fiscal acompanhada do relatório das atividades, constando datas, horas trabalhadas e locais onde ocorreram os eventos ou onde foram executados os serviços. A documentação necessária será enviada ao Departamento de Comunicação e ao Setor de Contas a Pagar do Departamento Financeiro.

6.2. Após a efetiva execução e conferência dos serviços executados, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:



20/1

$$I = (6/100)$$

---

$$365$$

**N=** Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP=** Valor da parcela em atraso.

**6.5.** Serão descontados do valor total a pagar a/o contratada(o) eventuais encargos, conforme Legislação pertinente, cabendo ao Setor de Contas a Pagar do Departamento Financeiro a devida apuração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** As obrigações decorrentes do registro de preços, a ser firmada entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**7.2.** Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**7.3.** Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**8.1.** A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

**8.1.1.** Garantir a qualidade dos serviços prestados;

**8.1.2.** Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;



2228

8.1.3. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.1.4. Arcar com todos os custos decorrentes da execução dos serviços;

8.1.5. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;

8.1.6. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

8.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;

8.1.8. Produzir o objeto com as especificações constantes no Anexo I - Memorial Descritivo;

8.1.9. Cumprir com os prazos, estipulados pela CONTRATANTE;

8.1.10. Providenciar a correção de quaisquer alterações, falhas ou modificações notificadas pela CONTRATANTE;

8.1.11. Emitir relatórios devidamente assinados dos serviços prestados e apresentar para o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo - Anexo I.

9.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

9.3. A execução dos serviços será acompanhada por um funcionário designado pelo Departamento de Comunicação ou pela Secretaria que solicitou o serviço, no sentido de atestar a prestação dos serviços solicitados.

9.4. A fim de apurar a execução dos serviços, faculta-se ao Contratante, paralelamente à veiculação dos serviços, a confirmação via telefone (amostragem domiciliar), por meio da qual poderá se confirmar com os moradores se houve a veiculação das mensagens institucionais.



2023/1

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

10.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;
- c) a subcontratação ou cessão da ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **DETENTORA**;
- e) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

11.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



204  
8

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

12.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.


12.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 06 de outubro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
Secretário Municipal de Governo  
Carlos Augusto Cesar

  
BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI  
Ademir Norberto Vitório Barnabé  
DETENTORA



2258

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**CONTRATADO: BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de carro de som, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo**

Advogado(s)/nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 06 de outubro de 2020.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Douglas Squarizi Moraes**

Cargo: Diretor do Departamento de Comunicação

CPF: 318.980.248-39 // RG: 43.575.273-x

Data de Nascimento: 15/10/1982

Endereço residencial completo: Rua Doutor Edmundo Navarro de Andrade, nº 634, Jardim do Trevo, Campinas/SP. Cep 13030-160.

E-mail institucional: douglasmoraes@hortolandia.sp.gov.br

E-mail pessoal: dougsmbr@gmail.com

Telefone(s): 019 98116-6187

Assinatura: \_\_\_\_\_ 






*206 p*

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **Carlos Augusto Cesar**

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 042.197.898-80 // RG: 11.640.584-3- Data de Nascimento: 30/09/1962-

Endereço residencial : Rua Dirceu Nilson Camilo de Camargo, nº 89, Jd. Residencial Green Park. Cep 13186-702, Hortolândia/SP.

E-mail institucional: licitação@hortolandia.sp.gov.br.

E-mail pessoal: cafurgs@yahoo.com.br

Telefone(s): 019 99635-3666

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **Ademir Norberto Vitorio Barnabé**

Cargo: Proprietario

CPF: 712.679.488-68 // RG: 6.473.291-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/09/1951

Endereço residencial completo: Rua Padre Vieira, nº 1.144, Apto 44, Centro, cep 13015-301, Campinas/SP.

E-mail institucional: portugal@locatendas.com.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): 019 98343-2200

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



228  
9

## Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

### EXTRATO ATA DE R.P. Nº 182/2020.

Pregão Eletrônico R.P. nº 77/2020. PMH nº 4101/2020. Detentora: BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI, CNPJ nº 15.129.214/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de carro de som. Valor R\$ 660.000,00. Prazo 06 meses da assinatura em 06/10/2020. Hortolândia, 08 de outubro de 2020. Secretário Municipal de Governo/Carlos Augusto Cesar.

### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 398/20

Pregão 62/17. PMH nº 4345/17 – Contrato originário 252/17 – Contratada: INTERSOFTSYS ISTEMAS LTDA. CNPJ 20.693.034/0001-16 – Objeto: Empresa especializada para a concessão de licença de uso de sistema integrado de planejamento público, compreendendo a implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e customização, conforme memorial Descritivo. Valor R\$ 115.458,98. Prazo 12 meses, à partir de 06/10/20. Assinatura 05/10/20. Hortolândia, 08 de outubro de 2020. Secretaria de Finanças – Pedro Reis Galindo.

### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 399/20

Pregão 84/17. PMH nº 8012/17 – Contrato originário 336/17 – Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP. CNPJ 25.165.749/0001-10 – Objeto: Serviço de gerenciamento do abastecimento de combustível em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, conforme memorial Descritivo. Valor R\$ 1.804.517,30. Prazo 12 meses, à partir de 07/10/20. Assinatura 07/10/20. Hortolândia, 08 de outubro de 2020. Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal – Claudemir Aparecido Marques Francisco / Secretaria de Saúde – Denis André José Crupe.

### AVISO DE SUSPENSÃO - PMH Nº 5898/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020

Edital nº 120/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na área social para a execução dos serviços de entrevistador social para fins de Cadastro Único, no Município de Hortolândia, de acordo com as Normas e diretrizes do Ministério da Cidadania (Secretaria Especial de Desenvolvimento Social). O Município de Hortolândia comunica a todos os interessados a suspensão do Pregão em epígrafe, tendo em vista a necessidade de adequações no instrumento convocatório. Hortolândia, 08 de outubro de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

### COMUNICADO PREGÃO 58/2020

Processo Administrativo nº. 3794/2020  
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 58/2020 – Edital 072/2020  
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem.

Comunicamos aos interessados que, após manifestação da Secretaria de Saúde, os Lotes 21 e 52 foram considerados fracassados.

Os autos encontram-se franqueados para vistas e extração de cópias junto ao Departamento de Suprimentos, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3965-1400 Ramal 8415- e-mail: [cadastro@hortolandia.sp.gov.br](mailto:cadastro@hortolandia.sp.gov.br).

Hortolândia, 08 de Outubro de 2020.  
Simone Cristina Antoniel  
Pregoeira

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 66/20 – PMH Nº 4729/20

Objeto: Aquisição de material de laboratório: swab e tubo cônico, conforme Memorial Descritivo. Diante dos elementos constantes dos autos e, com base na manifestação exarada pela Pregoeira, o Sr. Secretário de Saúde, representante do Fundo Municipal de Saúde, HOMOLOGA a licitação em

referência em favor das empresas: BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, o item 01 - SWAB (Ampla Concorrência), no valor total de R\$ 29.400,00, DENTAL E CIRURGICA RRN ARTIGOS DENTARIOS COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME, o item 01 - SWAB (Cota Reservada), no valor total de R\$ 8.200,00 e FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, o item 01 - TUBO CÔNICO (Ampla Concorrência), no valor total de R\$ 13.950,00. Hortolândia, 08 de outubro de 2020. Denis André José Crupe - Fundo Municipal de Saúde - Secretária Municipal de Saúde

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/20 – PMH Nº 5096/20

Objeto: Aquisição de jogo de lençóis, cobertores e tapetes, para estruturação de unidades de acolhimento/alajamento provisórios destinados aos usuários dos serviços socioassistenciais, que necessitem de isolamento diante da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (Covid – 19), de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo. Diante dos elementos constantes nos presentes autos e, com base na manifestação exarada pela Pregoeira, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, do objeto desta licitação em favor da empresa MARCOS OTAVIO VIOTO ME, bem como autorizo a respectiva despesa no valor total de R\$ 12.810,00. Hortolândia, 06 de outubro de 2020. Regis Athanzio Bueno - Secretário de Inclusão e Desenvolvimento Social

### AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Abertura do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 104/2020, Edital nº 126/2020, Processo Administrativo nº 5434/2020, cujo objeto consiste na "aquisição de lâmpadas LED-TUBULAR T8 IN VIDRO – BR6500K-200-18W-BIV-MG1900", conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

Cadastro das Propostas iniciais/documentos de habilitação a partir de: 13/10/2020 às 09h00min  
Cadastro das Propostas iniciais/documentos de habilitação até: 23/10/2020 às 09h00min  
Início do Pregão (fase competitiva): 23/10/2020 às 09h30min  
Tempo de Disputa: 10 minutos  
Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Além da plataforma eletrônica disponível no website [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), o Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) (Licitações - Fácil Hortolândia) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 08 de outubro de 2020.  
Claudemir Aparecido Marques Francisco  
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

### Portarias

**PORTARIA Nº 2495/2020** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 10858/2007. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) DENISE GUERREIRO TOREZAN, matrícula funcional nº. 4463600, titular do cargo de provimento efetivo de Sup. de Agente de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2001 a 11 de novembro de 2006, nos termos do art 159, da Lei Municipal Nº 394/1996. **Art. 2º** O período de concessão de licença prêmio é de 60 (sessenta) dias, de **02 de outubro de 2020 a 30 de novembro de 2020**. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 2496/2020** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 5193/2018. **Art. 1º conceder** ao (à) servidor (a) MARIANA COSTA DE CAMPOS CHULUC, matrícula funcional nº. 10443600, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de saúde, **licença prêmio**



Hortolândia, 01 de dezembro de 2020.

MI DC 115/2020  
PROTOCOLO: 26511/2020

À

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal  
Departamento de Suprimentos

3088  
3089

**Assunto: Solicitação de Emissão de Empenho**

O Departamento de Comunicação, órgão da Secretaria de Governo, vem por meio deste, solicitar elaboração e emissão de empenho, conforme segue:

**Ata de Registro de Preço: N° 182/2020**  
**Detentora: BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI**  
**Processo Administrativo: 4101/2020**  
**Processo Licitatório: Pregão N° 77/2020**

Código	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
12.003.0810	01	4377	Horas	Veículo de no mínimo 1.000 CC de potência, contendo no mínimo 2 caixas de som com alto-falantes potencia de 400 watts sendo, 2 de 12 e 2 de 15, 2 cornetas, 2 supertwitter de 150 watts cada. Na parte interna do veículo 1 toca Cds?Mp3 com entrada auxiliar, amplificador de 1500 watts de potência estéreo, mesa de som com 2 canais, 1 microfone (com motorista)	R\$55,00	R\$240.735,00

Justificativa: Tal solicitação se dá em razão do novo contrato de carro de som com uso exclusivo para as campanhas informativas do COVID19 para os municípios.

Recebi em

04/12/20  
15.00

Departamento de Suprimentos



# Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Indicamos a **ficha 28** para onerar / Fonte: D.R. **01.312.0004** – Exclusiva para ações ao combate do COVID19 no Valor de R\$199.235,00. (*cento e noventa e nove mil, duzentos e trinta e cinco centavos*).

199.235,85

E indicamos a **ficha 776** para onerar / Fonte: D.R. **01.312.0005** – Exclusiva para ações ao combate do COVID19 no Valor de R\$41.500, (*quarenta e um mil e quinhentos reais*).

41.500,00

Atenciosamente,

  
**Douglas Squarizi Moraes**  
Diretor de Comunicação

  
**Carlos Augusto César**  
Secretária de Governo



**NOTA DE RESERVA Nº 1935**

Data: 01/12/2020  
Processo: PROTOCOLO 26511/2020  
Ficha: 28  
Interessado: SECRETARIA DE GOVERNO  
Modalidade: OUTROS/NÃO APLICÁVEL  
Validade:

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade de Executora:	02.21.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO
Função/Sub-Função:	04.131	Comunicação Social
Programa:	0207	GARANTIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E DO INTER
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2062	Serviço de Publicidade e Propaganda
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação Recurso:	01.312.0004	COMBATE AO CORONAVIRUS - CONTRAPARTIDA
Valor da Reserva	199.235,00	( cento e noventa e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais )

Especificação da Despesa:  
**MI DC 115/2020 - VEÍCULO DE NO MÍNIMO 1.000 CC DE POTÊNCIA, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CAIXA DE SOM COM ALTO FALANTES.**

Reservado nas Cotas:  
12 199.235,00

HORTOLÂNDIA, 01 de Dezembro de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA  
CORECON 33 535  
DIRETORIA PLANEJAMENTO

  
Talissa Sgobin  
Depto Planejamento  
Orçamentário



**NOTA DE RESERVA Nº 1936**

Data: 01/12/2020  
Processo: PROTOCOLO 26511/2020  
Ficha: 776  
Interessado: SECRETARIA DE GOVERNO  
Modalidade: OUTROS/NÃO APLICÁVEL  
Validade:

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade de Executora:	02.21.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO
Função/Sub-Função:	04.131	Comunicação Social
Programa:	0207	GARANTIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E DO INTER
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2062	Serviço de Publicidade e Propaganda
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Destinação Recurso:	06.312.0005	COVID19/DOAÇÕES- SERVIDORES/EMPRES./OUTROS
Valor da Reserva	41.500,00	( quarenta e um mil, quinhentos reais )

Especificação da Despesa:  
MI DC 115/2020 - VEÍCULO DE NO MÍNIMO 1.000 CC DE POTÊNCIA, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CAIXA DE SOM COM ALTO FALANTES.

Reservado nas Cotas:  
12 41.500,00

HORTOLÂNDIA, 01 de Dezembro de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA  
CORECON 33 535  
DIRETORIA PLANEJAMENTO

*Talissa*  
Talissa Sgobin  
Depto. Planejamento  
Orçamentário



**NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA Nº 1935**

Data: 03/12/2020  
Processo: PROTOCOLO 26511/2020  
Ficha: 28  
Interessado: SECRETARIA DE GOVERNO  
Modalidade: OUTROS/NÃO APLICÁVEL - 0/2020  
Validade:

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.21.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO
Funcional Programática:	04.131	Comunicação Social
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2062	Serviço de Publicidade e Propaganda
Classificação Econômica:	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação Recurso:	01.312.0004	COMBATE AO CORONAVIRUS - CONTRAPARTIDA
Valor da Reserva	199.235,00	( cento e noventa e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais )

Especificação da Despesa:  
**MI DC 115/2020 - VEÍCULO DE NO MÍNIMO 1.000 CC DE POTÊNCIA, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CAIXA DE SOM COM ALTO FALANTES.**

Reserva Anulada em: 03/12/2020

Anulado nas Cotas:  
12 199.235,00

HORTOLÂNDIA, 03 de Dezembro de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA  
CORECON 33 535  
DIRETORIA PLANEJAMENTO

  
Talissa Sgobin  
Depto. Planejamento  
Orçamentário





**NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA Nº 1936**

Data: 03/12/2020  
Processo: PROTOCOLO 26511/2020  
Ficha: 776  
Interessado: SECRETARIA DE GOVERNO  
Modalidade: OUTROS/NÃO APLICÁVEL - 0/2020  
Validade:

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.21.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO
Funcional Programática:	04.131	Comunicação Social
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2062	Serviço de Publicidade e Propaganda
Classificação Econômica:	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação Recurso:	06.312.0005	COVID19/DOAÇÕES- SERVIDORES/EMPRES./OUTROS
Valor da Reserva	41.500,00	( quarenta e um mil, quinhentos reais )

Especificação da Despesa:  
**MI DC 115/2020 - VEÍCULO DE NO MÍNIMO 1.000 CC DE POTÊNCIA, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CAIXA DE SOM COM ALTO FALANTES.**

Reserva Anulada em: 03/12/2020

Anulado nas Cotas:  
12 41.500,00

HORTOLÂNDIA, 03 de Dezembro de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA  
CORECON 33 535  
DIRETORIA PLANEJAMENTO

  
Talissa Sgobin  
Depto. Planejamento  
Orçamentário

**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA <b>03/12/2020</b>	<b>N.E. GLOBAL Nº12123 PEDIDO Nº 3088</b>	RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO <b>4101/2020</b>	FICHA Nº <b>28</b>
INTERESSADO <b>5175 - BARNABE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI EPP</b>	C.N.P.J/C.P.F. <b>015.129.214/0001-30</b>	BANCO	AGENCIA	CONTA
ENDEREÇO <b>RUA VINTE E QUATRO DE MARÇO, 58 - CENTRO - MONTE MOR - SP</b>	CEP. <b>13092-341</b>	TELEFONE <b>97413-9770</b>		
EMAIL <b>barnabeproducoes2017@gmail.com</b>	LOCAL DE ENTREGA <b>Conforme Memorial Descritivo</b>	PRAZO ENTREGA <b>Conforme Memorial</b>		
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº <b>PREGÃO PRESENCIAL - 77/2020</b>	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO <b>10 dias fora da dezena</b>	VALIDADE PROPOSTA <b>06/10/20 à 05/10/21</b>		
ORGÃO <b>02-PREFEITURA MUNICIPAL</b>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <b>02.21-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	UNIDADE EXECUTORA <b>02.21.01 - GESTÃO ADMINISTRATIV</b>	FUNÇÃO <b>04</b>	SUB FUNÇÃO <b>131</b>
PROGRAMA <b>0207</b>	CATEGORIA ECONÔMICA <b>3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA</b>		ÁREA DE ATUAÇÃO <b>0 -</b>	
PROJETO ATIVIDADE <b>2062 - Serviço de Publicidade e Propaganda</b>	DESTINAÇÃO DE RECURSOS <b>01.312.0004 - COMBATE AO CORONAVIRUS - CONTRAPARTIDA</b>			ADIANTEAMENTO <b>NÃO</b>
ATIVO NÃO FINANCEIRO				CONTRATO
PASSIVO NÃO FINANCEIRO				CONVÊNIO

DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO.		SALDO	
<b>637.000,00</b>		<b>387.247,47</b>		<b>199.235,85</b>		<b>50.516,68</b>	
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12				
0,00	0,00	0,00	199.235,85				

VÍNCULOS				CENTRO DE CUSTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR		
1	ORDINÁRIO	199.235,85	1407	Covid-19	199.235,85		
<b>TOTAL</b>		<b>199.235,85</b>	<b>TOTAL</b>		<b>199.235,85</b>		

ITENS DA NOTA					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO		
1	0	3.622,470	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, TRIO ELETRICO PEQUENO E GRANDE (TRUCK) E SOM - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	55,0000	199.235,85
<b>TOTAL</b>						<b>199.235,85</b>

**CÓPIA**

\_\_\_\_\_  
 CLAUDINEI LUCIO  
 CONTADOR  
 CRC 1SP290070



**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA <b>03/12/2020</b>	<b>N.E. GLOBAL Nº12124</b>	<b>PEDIDO Nº 3089</b>	RESERVA Nº	<b>PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO</b> <b>4101/2020</b>	FICHA Nº <b>776</b>
INTERESSADO <b>5175 - BARNABE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI EPP</b>	C.N.P./J.C.P.F. <b>015.129.214/0001-30</b>	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	
ENDEREÇO <b>RUA VINTE E QUATRO DE MARÇO, 58 - CENTRO - MONTE MOR - SP</b>		CEP. <b>13092-341</b>	TELEFONE <b>97413-9770</b>		
EMAIL <b>barnabeproducoes2017@gmail.com</b>	LOCAL DE ENTREGA <b>Conforme Memorial Descritivo</b>	PRAZO ENTREGA <b>Conforme Memorial</b>			
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº <b>PREGÃO PRESENCIAL - 77/2020</b>	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO <b>10 dias fora da dezena</b>	VALIDADE PROPOSTA <b>06/10/20 à 05/10/21</b>			
ORGÃO <b>02-PREFEITURA MUNICIPAL</b>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <b>02.21-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	UNIDADE EXECUTORA <b>02.21.01 - GESTÃO ADMINISTRATIV</b>	FUNÇÃO <b>04</b>	SUB FUNÇÃO <b>131</b>	PROGRAMA <b>0207</b>
PROJETO ATIVIDADE <b>2062 - Serviço de Publicidade e Propaganda</b>	CATEGORIA ECONÔMICA <b>3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA</b>	ÁREA DE ATUAÇÃO <b>0 -</b>			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS <b>06.312.0005 - COVID19/DOAÇÕES- SERVIDORES/EMPRES./OUTROS</b>					ADIANTAMENTO <b>NÃO</b>
ATIVO NÃO FINANCEIRO					CONTRATO
PASSIVO NÃO FINANCEIRO					CONVÊNIO

DOTAÇÃO ATUAL			EMPENHADO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO.			SALDO		
<b>150.000,00</b>			<b>108.500,00</b>			<b>41.499,15</b>			<b>0,85</b>		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.499,15

VINCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINARIO	41.499,15	1407	Covid-19	41.499,15
<b>TOTAL</b>		<b>41.499,15</b>	<b>TOTAL</b>		<b>41.499,15</b>

ITENS DA NOTA						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO			
1	0	754,530	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, TRIO ELETRICO PEQUENO E GRANDE (TRUCK) E SOM - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		55,0000	41.499,15
<b>TOTAL</b>							<b>41.499,15</b>

**CÓPIA**

CLAUDINEI LUCIO  
 CONTADOR  
 CRC 1SP290070